

TERMO DE COMPROMISSO

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, de um lado, e de outro, os doravante denominados **COMPROMITENTES, OPPORTUNITY ASSET MANAGEMENT LTDA**, instituição financeira, com estabelecimento na Cidade de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro, à Rua Manoel Duarte, nº 14, salas 102, 104 e 106, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.579.218/0001-86, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº NIRE 33.2.0724592-1, neste ato representada por seus representantes legais, senhores **Norberto Aguiar Tomaz**, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº W059611-A, emitida pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.976.908-78, e **Verônica Valente Dantas**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.083.309, emitida pela SSA/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.853.205-00, ambos domiciliados na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte); **VERÔNICA VALENTE DANTAS**, já nos autos qualificada; **OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com estabelecimento na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.582.158/0001-80, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro sob o nº NIRE 33205669074, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social por seus administradores, senhores **Dório Ferman**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 559.488, emitida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 003.995.074-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte) e **Itamar Benigno Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.654.446-6, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.599.607-53, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, Centro; **ITAMAR BENIGNO FILHO**, já nos autos qualificado; e **OPPORTUNITY LÓGICA II INSTITUCIONAL FIA**, fundo mútuo de investimento em ações, com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Wilson, nº 231, 3º andar (parte), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.185.259/0001-54, sucessor por incorporação do **OPPORTUNITY INSTITUCIONAL FMIA - CARTEIRA LIVRE**, neste ato representado pelos diretores de sua instituição administradora, **Banco Opportunity S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Wilson nº 231, 29º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.857.830/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº NIRE 33300162577, por sua vez representada por seus Diretores, senhores **Dório Ferman** e **Itamar Benigno Filho**, já nos autos qualificados; tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 16/05 ("**PAS**"), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 09/02/2010, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 1620055.

Cláusula 3ª - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos ("**CCP**"), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira ("**SAD**") deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PAS** será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

Cláusula 9ª - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana

OPPORTUNITY ASSET MANAGEMENT LTDA

Norberto Aguiar Tomaz Verônica Valente Dantas

VERÔNICA VALENTE DANTAS

OPPORTUNITY DTVM LTDA

Dório Ferman Itamar Benigno Filho

ITAMAR BENIGNO FILHO

OPPORTUNITY LÓGICA II INSTITUCIONAL FIA

Dório Ferman Itamar Benigno Filho

Testemunhas:

Nome: Ana Carolina Silva M. Lima	Nome: Leonardo José F. da Silva
CPF: 075.640.177-16	CPF: 069.424.227-62